



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANDRE CARLOS WALL – ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

PROCESSO LC n.º 183/2017

HOMOLOGADA 31/08/2017

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos diversos, para utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

FORNECEDOR: ANDRE CARLOS WALL - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 183

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017.

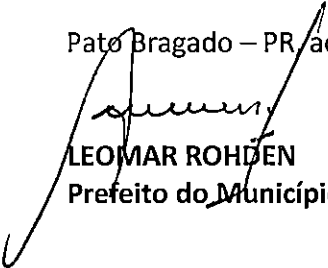
Regime de Compra: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos, para utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 18 de agosto de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente Nº 4432
de 04/08/17 FL. 45

Uleton

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletronico Nº 1213
de 03/08/17 FL. 01

Uleton

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

TCE-PR Nº _____
de 04/08/17 FL. _____

Jesse

Visto

PROBATION DEPT

NO. 1000

STATE OF CALIFORNIA

IN SENATE

January 10, 1906

REPORT

STATE OF CALIFORNIA

IN SENATE

January 10, 1906

1906

STATE OF CALIFORNIA

IN SENATE

January 10, 1906

1906

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de material gráfico.

OBJETO: Folders, folhas, blocos banner e faixas.

Valor Estimado:

Solicitado Por: John J. W. Nodari

Assinatura

John Jefferson Weber Nodari

Data da Solicitação: 13/07/2017

Carimbo

CPF: 056.609.419-09
Secretário Munic. da Saúde

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data 18, 07, 17

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Aquisição de material gráfico diversos, para utilização diária e em campanhas educativas.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado solicita a realização de licitação, para aquisição de materiais gráficos. Os recursos a serem utilizados serão do Programa VIGIASUS.

(03) Especificações técnicas

Item	Quant.	Descrição
01	1.000	Folder em papel couche, 120g, 2 dobras, cor 4x4, com medidas aberto de 295mm x 210mm, com imagens conforme modelo e apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão.
02	30	Bloco de identificação, 50 x 1, tamanho de 65 x 75mm, formato 32, conforme modelo.
03	100	Folhas de registro de itinerário de trabalho, tamanho A4, conforme modelo.
04	1.000	Folhas de boletim de reconhecimento, tamanho A4, conforme modelo.
05	400	Bloco de autorização, 50 x 2, numerado, papel auto cópia, 1ª via branca, picotada, tamanho 15 x 11,5 cm, formato 32, conforme modelo.
06	01	Banner em lona branca, com impressão colorida, acabamento bastão em madeira e cordão, tamanho 1,50mx2m, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).
07	04	Faixas em lona branca, tamanho 0,80 x 2m, impressão em cores, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser realizada, no prazo de 10 (dez) dias, nas quantidades conforme necessidade e solicitação da secretaria, sem custo adicional de frete.

(05) Prazo e condições de garantia

Não se aplica.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

A mercadoria será recebida e conferidas pelo Secretário Municipal de Saúde, John Jeferson Weber Nodari ou por colaborador indicado pela mesmo.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e conferência do material.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Contrato.

(09) Obrigações da contratada

Cumprir as cláusulas contratuais nos termos do Contrato.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global.

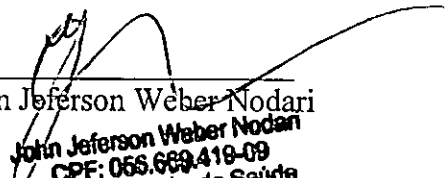
(11) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(12) Condições gerais

Por se tratar de recursos estaduais, solicita-se a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, conforme resolução SESA nº 329/2015.

Pato Bragado, 13 de julho de 2017.



John Jeferson Weber Nodari

John Jeferson Weber Nodari
CPF: 068.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta	=	4504	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão	=	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária	=	02. 009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	=	103041450	Saúde	
Proj./Ativ	=	2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa	=	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte de Recursos ...	=	1497	Vigilância em Saúde	

Saldos até 10 de Julho de 2017

Dotação Inicial	=	15.000,00
Crédito Suplementar	=	19.482,59
Redução Orçamentária	=	0,00
Empenhado no Período	=	0,00
Em Liquidação Período	=	0,00
Liquidado no Período	=	1.370,00
Anulado no Período	=	0,00
Pago no Período	=	0,00
Empenhado até o Mês	=	6.519,98
Em Liquidação até Mês	=	0,00
Liquidado até o Mês	=	1.370,00
Pago até o Mês	=	0,00
A Pagar Processado	=	1.370,00
A Pagar Não Proc. ...	=	5.149,98
Saldo Bloqueado	=	0,00
Saldo Reservado	=	0,00
Saldo Disponível	=	27.962,61

Movimentação

Número	Data	Histórico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
					Saldo Anterior :	27.962,61
222727	10/07/2017	Liquidacao de Empenho		2017/005181	5908 C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI -	1.370,00
					Saldo Disponível :	27.962,61



CNPJ 14.209.253/0001-84
Contato: 45 9954-6515
E-mail: andrecarloswall@hotmail.com

Rua Tocantins, 966 – Centro
Telefone: (45) 3257-1709

Orçamento

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	1.000	Folder em papel couche, 120g, 2 dobras, cor 4x4, com medidas aberto de 295mm x 210mm, com imagens conforme modelo e apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão.	R\$ 0,49	R\$ 490,00
02	30	Bloco de identificação, 50 x 1, tamanho de 65 x 75mm, formato 32, conforme modelo.	R\$ 5,866	R\$ 176,00
03	100	Folhas de registro de itinerário de trabalho, tamanho A4, conforme modelo.	R\$ 0,96	R\$ 96,00
04	1.000	Folhas de boletim de reconhecimento, tamanho A4, conforme modelo.	R\$ 0,39	R\$ 390,00
05	400	Bloco de autorização, 50 x 2, numerado, papel auto cópia, 1ª via branca, picotada, tamanho 15 x 11,5 cm, formato 32, conforme modelo.	R\$ 3,745	R\$ 1.498,00
06	01	Banner em lona branca, com impressão colorida, acabamento bastão em madeira e cordão, tamanho 1,50mx2m, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	R\$ 270,00	R\$ 270,00
07	04	Faixas em lona branca, tamanho 0,80 x 2m, impressão em cores, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	R\$ 144,00	R\$ 576,00

14.209.253/0001-84

Entre Rios do Oeste – PR, 17 de junho de 2017

**ANDRÉ CARLOS
WALL - ME**

Rua Tocantins, 966 - Centro, 85.988-000
Entre Rios Do Oeste - Paraná
ANDRÉ CARLOS WALL

Gráfica São Valentim

GRÁFICA SÃO VALENTIM LTDA - ME

CNPJ:21.759.575/0001-62 - INSC. EST. 90686376-67

Av. Ministro Cirne Lima, 1965 Vila Becker Toledo PR.

Orçamento

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
01	1.000	Folder em papel couche, 120g, 2 dobras, cor 4x4, com medidas aberto de 295mm x 210mm, com imagens conforme modelo e apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão.	R\$ 539,00
02	30	Bloco de identificação, 50 x 1, tamanho de 65 x 75mm, formato 32, conforme modelo.	R\$ 193,60
03	100	Folhas de registro de itinerário de trabalho, tamanho A4, conforme modelo.	R\$ 105,60
04	1.000	Folhas de boletim de reconhecimento, tamanho A4, conforme modelo.	R\$ 429,00
05	400	Bloco de autorização, 50 x 2, numerado, papel auto cópia, 1ª via branca, picotada, tamanho 15 x 11,5 cm, formato 32, conforme modelo.	R\$ 1.647,80
06	01	Banner em lona branca, com impressão colorida, acabamento bastão em madeira e cordão, tamanho 1,50mx2m, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	R\$ 297,00
07	04	Faixas em lona branca, tamanho 0,80 x 2m, impressão em cores, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	R\$ 633,60

21.759.575/0001-62

GRÁFICA SÃO VALENTIM LTDA - ME

Av. Ministro Cirne Lima, 1965 Jd. Coopagro

85003-690 - Toledo - PR

TOLEDO - PR, 17 de junho de 2017



Gráfica Parizotto

Av. Duque de Caxias, 556 - Centro - Fone (45) 3262-3266 - Matelândia - Pr
Gráfica Parizotto LTDA - CNPJ - 06116018/0001-30 I. E. 90298871-84

Matelândia (PR), 01 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Conforme solicitação enviamos orçamento para confecção de:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total
01	1000	Folder em papel couchê, 120g, 2 dobras, cor 4x4, com medidas aberto de 295mm x 210mm, com imagens conforme modelo e apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão.	R\$ 571,60
02	30	Bloco de identificação, 50 x 1, tamanho de 65 x 75mm, formato 32, conforme modelo.	R\$ 218,40
03	100	Folhas de registro de itinerário de trabalho, tamanho A4, conforme modelo.	R\$ 118,50
04	1000	Folhas de boletim de reconhecimento, tamanho A4, conforme modelo.	R\$ 452,50
05	400	Bloco de autorização, 50 x 2, numerado, papel auto cópia, 1ª via branca, picotada, tamanho 15 x 11,5 cm, formato 32, conforme modelo.	R\$ 1.823,70
06	01	Banner em lona branca, com impressão colorida, acabamento bastão em madeira e cordão, tamanho 1,50mx2m, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	R\$ 330,70
07	04	Faixas em lona branca, tamanho 0,80 x 2m, impressão em cores, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	R\$ 679,90

Orçamento válido por 15 dias

Sem mais para o momento

Albino Parizotto
Sócio Gerente

Gráfica Parizotto
CNPJ 06.116.018/0001-30
Av. Duque de Caxias, 556
MATELÂNDIA - PR

Item	Quant.	Descrição	acw	São valentim	Destaque	Média	Total Global
1	1.000	Folder em papel couche, 120g, 2 dobras, cor 4x4, com medidas aberto de 295mm x 210mm, com imagens conforme modelo e apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão.	0,49	0,54	0,56	0,53	530,83
2	30	Bloco de identificação, 50 x 1, tamanho de 65 x 75mm, formato 32, conforme modelo.	5,87	6,45	6,75	6,36	190,66
3	100	Folhas de registro de itinerário de trabalho, tamanho A4, conforme modelo.	0,96	1,07	1,10	1,04	104,33
4	1.000	Folhas de boletim de reconhecimento, tamanho A4, conforme modelo.	0,39	0,43	0,45	0,42	422,50
5	400	Bloco de autorização, 50 x 2, numerado, papel auto cópia, 1ª via branca, picotada, tamanho 15 x 11,5 cm, formato 32, conforme modelo.	3,75	4,12	4,31	4,06	1.622,83

Aranhas

ARANHA ARMADEIRA



Phoneutria sp.

- É muito agressiva. É encontrada em bananeiras, troncos, madeiras e pode entrar nas residências.
- A picada causa dor imediata no local, e pode ser grave em crianças e idosos.
- Pode atingir cerca de 10 cm de diâmetro e não constroi teia.

ARANHA MARROM

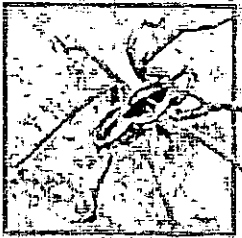


Toxosceles intermediária (fêmea)

- É pouco agressiva, com hábitos noturnos.
- É muito comum no ambiente domiciliar, podendo ser encontrada em pilhas de tijolos, telhas, madeiras, frestas, atrás e no interior de móveis, em roupas e calçados.
- A picada é pouco dolorosa e os sintomas podem aparecer várias horas após o acidente.
- Pode atingir cerca de 4 cm de diâmetro quando adulta.

Outras espécies.

Aranhas caranguejeiras e aranhas de jardim, apesar da picada dolorida, não têm veneno muito ativo em seres humanos. Acidentes com esses animais geralmente são de baixa gravidade.



Aranha de jardim - *Eycosa* sp.



Caranguejeira - *Diplura* sp.

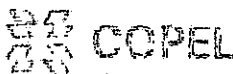
Como evitar acidentes

- Utilizar equipamentos de segurança adequados em ambientes propícios à ocorrência desses animais (ex.: botas e luvas de couro);
- Não colocar as mãos em buracos, no solo, árvores ou folhagens;
- Sempre examinar calçados, roupas pessoais e de cama e banho antes de usá-los;
- Vedar frestas e buracos de paredes e assoalhos que permitam a entrada desses animais no ambiente doméstico;
- Manter a casa e o quintal limpos, livres de entulho e lixo;
- Redobrar os cuidados e atenção nas épocas quentes, pois é quando esses animais são mais ativos e se reproduzem.

Como agir em caso de acidentes

- Não cortar, furar ou fazer torniquete no membro afetado;
- Não sugar o local da ferida e não colocar produtos caseiros no ferimento;
- Lavar o ferimento com água e sabão;
- Manter a vítima calma e em repouso;
- Levar a vítima para atendimento médico o mais rápido possível;
- Em caso de acidentes com lagartas, ficar atento ao surgimento de sangramentos ou hematomas nas primeiras 48 horas;
- Sempre que possível, levar ao posto de atendimento, junto com a vítima, o animal causador do acidente, mesmo morto, para facilitar o diagnóstico.

EM CASO DE DUVIDAS, ENTRE EM CONTATO COM O
CENTRO DE CONTROLE DE ENVENENAMENTOS
0800 410148



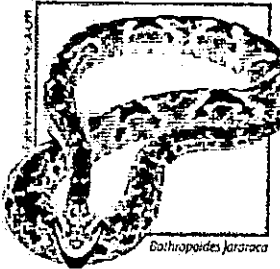
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Animais Peçonhentos



Serpentes

JARARACA



- A jararaca é a serpente que mais causa acidentes no Brasil;
- Apresenta desenhos no corpo semelhantes a um "V" invertido;

- Seu corpo pode chegar até a 1,5 m de comprimento total;
- Algumas espécies são bastante agressivas. Geralmente são encontradas em locais úmidos.

CASCAVEL



- Apresenta guizo ou chocalho no final da cauda;
- É uma serpente menos agressiva que a jararaca e encontra-se geralmente em locais mais secos.
- Seu corpo pode chegar até a 1,2 m de comprimento total.

CORAL VERDADEIRA



- Principal característica: coloração padrão em anéis vermelhos, pretos e brancos (ou amarelos);
- Seu corpo pode chegar até a 80 cm de comprimento total.

Informações Gerais

Os acidentes envolvendo serpentes ocorrem principalmente nas pernas e nos pés. As serpentes em geral têm hábitos noturnos e atacam principalmente quando se sentem ameaçadas.

Escorpiões

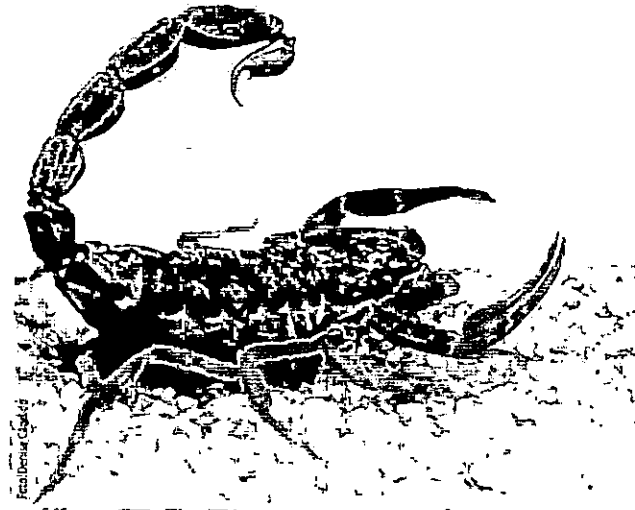
- Destacam-se duas espécies de maior importância médica no Brasil: *Tityus serrulatus* (escorpião amarelo) e *Tityus bahiensis* (escorpião preto ou marrom).



Tityus serrulatus (escorpião amarelo)

- Têm hábitos noturnos, mantendo-se escondidos durante o dia em troncos, galhos, buracos e rochas. O escorpião amarelo é a espécie mais perigosa. Nas áreas urbanas são encontrados principalmente nos entulhos em torno das residências e terrenos baldios. Outros escorpiões de coloração marrom ou preta causam acidentes de menor gravidade.

- Injetam o veneno pelo ferrão que fica no último segmento da cauda. Sua picada é dolorida e pode ser muito grave em crianças e idosos.



Tityus bahiensis (escorpião preto ou marrom)

Lagartas

- São larvas de mariposas ou borboletas. Os acidentes mais graves geralmente ocorrem com a espécie *Lonomia oblíqua*, que é comumente encontrada em grupos nos troncos de árvores. Seu veneno pode provocar hemorragias.



Grupo de *Lonomia oblíqua*

- O contato com as cerdas do corpo da lagarta libera o veneno que causa dor, queimação, vermelhidão e inchaço. As manchas hemorrágicas ou sangramentos pelo nariz, gengivas ou urina podem aparecer entre 8 a 72 horas após o contato.



Foto: Emanuel Marques da Silva

Lonomia oblíqua

- Em caso de acidente com lagartas, se possível leve o animal para auxiliar no diagnóstico e tratamento.

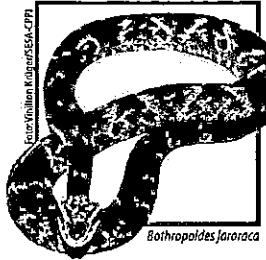


Lonomia adulta (Macho)

Lonomia adulta (Fêmea)

Serpentes

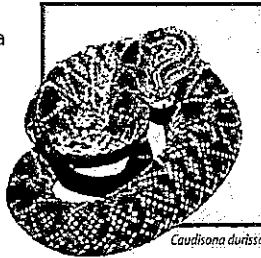
JARARACA



- A jararaca é a serpente que mais causa acidentes no Brasil;
- Apresenta desenhos no corpo semelhantes a um "V" invertido;

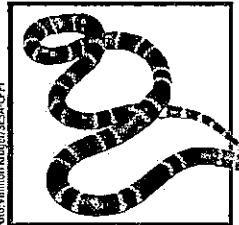
- Seu corpo pode chegar até a 1,5 m de comprimento total;
- Algumas espécies são bastante agressivas. Geralmente são encontradas em locais úmidos.

CASCAVEL



- Apresenta guizo ou chocalho no final da cauda;
- É uma serpente menos agressiva que a jararaca e encontra-se geralmente em locais mais secos.
- Seu corpo pode chegar até a 1,2 m de comprimento total.

CORAL VERDADEIRA



- Principal característica: coloração padrão em anéis vermelhos, pretos e brancos (ou amarelos);
- Seu corpo pode chegar até a 80 cm de comprimento total.

Informações Gerais

Os acidentes envolvendo serpentes ocorrem principalmente nas pernas e nos pés.
As serpentes em geral têm hábitos noturnos e atacam principalmente quando se sentem ameaçadas.

Escorpiões

- Destacam-se duas espécies de maior importância médica no Brasil: *Tityus serrulatus* (escorpião amarelo) e *Tityus bahiensis* (escorpião preto ou marrom);



Tityus serrulatus (escorpião amarelo)

- Têm hábitos noturnos, mantendo-se escondidos durante o dia em troncos, galhos, buracos e rochas. O escorpião amarelo é a espécie mais perigosa. Nas áreas urbanas são encontrados principalmente nos entulhos em torno das residências e terrenos baldios. Outros escorpiões de coloração marrom ou preta causam acidentes de menor gravidade.

- Injetam o veneno pelo ferrão que fica no último segmento da cauda. Sua picada é dolorida e pode ser muito grave em crianças e idosos.



Tityus bahiensis (escorpião preto ou marrom)

Lagartas

- São larvas de mariposas ou borboletas. Os acidentes mais graves geralmente ocorrem com a espécie *Lonomia obliqua*, que é comumente encontrada em grupos nos troncos de árvores. Seu veneno pode provocar hemorragias.



Foto: Emanuel Marques da Silva

Grupo de *Lonomia obliqua*

- O contato com as cerdas do corpo da lagarta libera o veneno que causa dor, queimadura, vermelhidão e inchaço. As manchas hemorrágicas ou sangramentos pelo nariz, gengivas ou urina podem aparecer entre 8 a 72 horas após o contato.



Foto: Emanuel Marques da Silva

Lonomia obliqua

- Em caso de acidente com lagartas, se possível leve o animal para auxiliar no diagnóstico e tratamento.

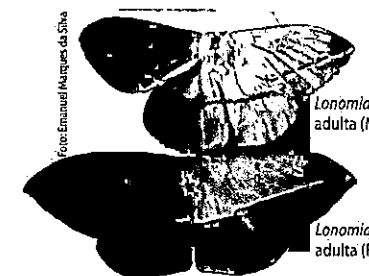


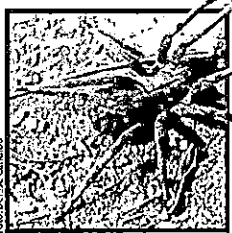
Foto: Emanuel Marques da Silva

Lonomia adulta (Macho)

Lonomia adulta (Fêmea)

Aranhas

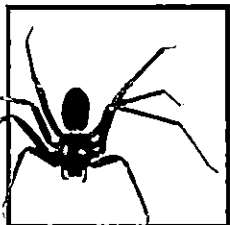
ARANHA ARMADEIRA



Phoneutria sp

- É muito agressiva. É encontrada em bananeiras, troncos, madeiras e pode entrar nas residências.
- A picada causa dor imediata no local, e pode ser grave em crianças e idosos.
- Pode atingir cerca de 10 cm de diâmetro e não constroi teia.

ARANHA MARROM



Loxosceles intermedia (Fêmea)

- É pouco agressiva, com hábitos noturnos.
- É muito comum no ambiente domiciliar, podendo ser encontrada em pilhas de tijolos, telhas, madeiras, frestas, atrás e no interior de móveis, em roupas e calçados.
- A picada é pouco dolorosa e os sintomas podem aparecer várias horas após o acidente.
- Pode atingir cerca de 4 cm de diâmetro quando adultas.

Outras espécies

Aranhas caranguejeiras e aranhas de jardim, apesar da picada dolorida, não têm veneno muito ativo em seres humanos. Acidentes com esses animais geralmente são de baixa gravidade.



Aranha de jardim - Lycosa sp



Caranguejeira - Diplura sp

Como evitar acidentes

- Utilizar equipamentos de segurança adequados em ambientes propícios à ocorrência desses animais (ex.: botas e luvas de couro);
- Não colocar as mãos em buracos no solo, árvores ou folhagens;
- Sempre examinar calçados, roupas pessoais e de cama e banho antes de usá-los;
- Vedar frestas e buracos de paredes e assoalhos que permitam a entrada desses animais no ambiente doméstico;
- Manter a casa e o quintal limpos, livres de entulho e lixo;
- Redobrar os cuidados e atenção nas épocas quentes, pois é quando esses animais são mais ativos e se reproduzem.

Como agir em caso de acidentes

- Não cortar, furar ou fazer torniquete no membro afetado;
- Não sugar o local da ferida e não colocar produtos caseiros no ferimento;
- Lavar o ferimento com água e sabão;
- Manter a vítima calma e em repouso;
- Levá-la para atendimento médico o mais rápido possível;
- Em caso de acidentes com lagartas, ficar atento ao surgimento de sangramentos ou hematomas nas primeiras 48 horas;
- Sempre que possível levar ao posto de atendimento, junto com a vítima, o animal causador do acidente, mesmo morto, para facilitar o diagnóstico.

EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ENVENENAMENTOS
0800 410148



Pacto Global
Rede Brasileira



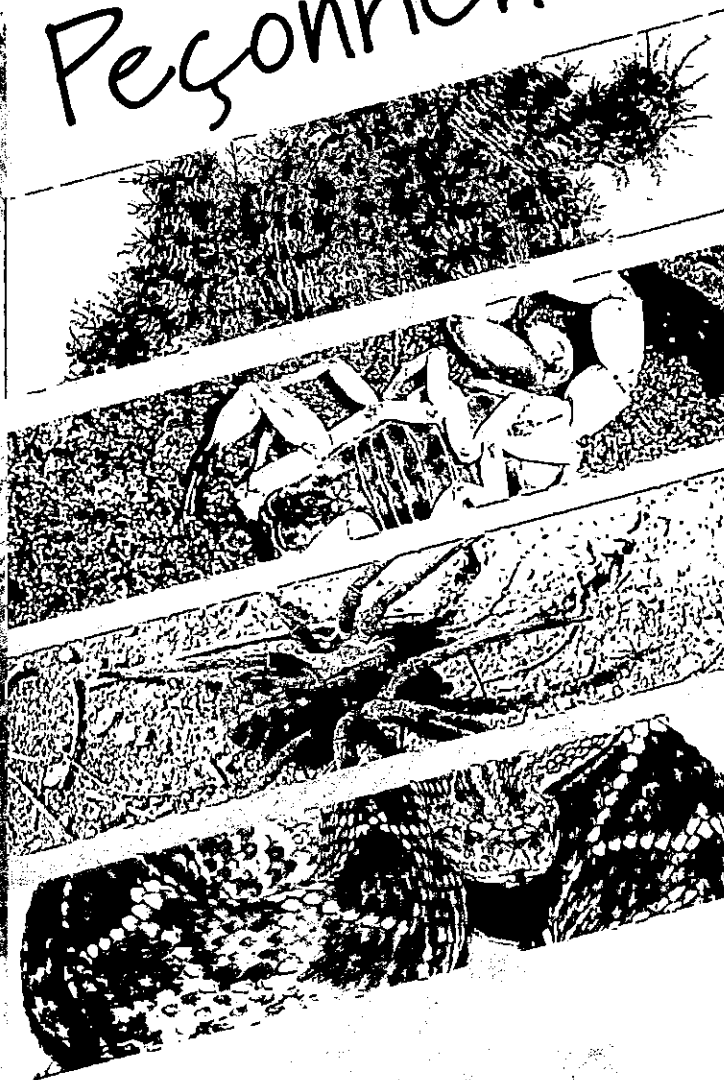
COPEL
Para Energia



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com

Animais Peçonhentos



COPEL
Para Energia

DENGUE / ENTOMOLOGIA

Nº da amostra: _____

Município: _____

Bairro: _____

Estrato: _____

Quart: _____ Casa nº _____

Rua: _____

Depósito: _____

Código do depósito: _____

Nº de larva: _____ Pupas: _____

Agente: _____

Data: ____ / ____ / ____

Laboratório: nº de larvas/pupas

Ae. Aegypti: larvas _____ Pupas _____

Ae. Albopictus: Larvas _____ Pupas _____

Outros: Larvas _____ Pupas _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Secretaria de Saúde e [REDACTED]

Autorização

Nº 78902

Autorizamos: _____

Ao Sr.(a): _____

Endereço: _____

CPF: _____

R\$: _____

Pato Bragado, em _____ de _____ de 20 _____

Ass. do Beneficiado

Ass. do Responsável



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de materiais gráficos diversos, para utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1450.2.071.000 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

3.3.90.39.63.02.00 - 6156 - Impressos Para A Div. De Serviços, Obras E Campanhas - Fonte - 1497

Cordialmente


DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 119/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de materiais gráficos diversos, para a utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

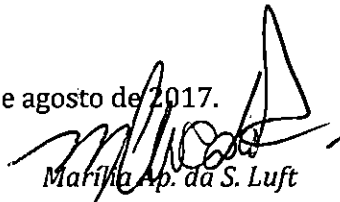
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em orçamentos. Esta procuradora não tem condições de analisar se o mesmo encontra-se ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal responsabilidade ao solicitante.

Alerto que o superfaturamento na estipulação do teto para os procedimentos licitatórios é prática criminosa e intolerável, portanto, o teto de cada item deve ser meticulosamente calculado para evitar valores abusivos, sendo responsabilidade do gestor o estabelecimento de teto ao certame.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de agosto de 2017.


Marijka Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de materiais gráficos diversos, para utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 119/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 18/08/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 119/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 18/08/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais gráficos diversos, para utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, conforme especificado no Termo de Referencia anexo ao Edital. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).
- 3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
 - 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração,** sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 18 de agosto de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXXX
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX
CNPJ
ENDEREÇO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXXX
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX
CNPJ
ENDEREÇO

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2 A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, quando for o caso, bem como Valor global de cada lote e valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
- 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL POR LOTE ofertado.
- 10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

- 11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

- 11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1 Habilitação Jurídica;

13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS:

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a 3.787,66 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos):

16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 Os materiais gráficos serão solicitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade da mesma, os mesmos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

16.2 A entrega deverá ser realizada, no prazo de 10 (dez) dias, nas quantidades conforme necessidade e solicitação da secretaria, sem custo adicional de frete.

16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

16.4 Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos equipamentos ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Saúde.

17.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1450.2.071.000 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

3.3.90.39.63.02.00 - 6156 - Impressos Para A Div. De Serviços, Obras E Campanhas - Fonte - 1497

18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 22.1 O contratado obriga-se a:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.1 A fornecer os produtos (equipamentos) conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

- 23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 23.1.1 Advertência por escrito;
 - 23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
 - 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 23.2.1 Advertência por escrito;
 - 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
 - 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
 - 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

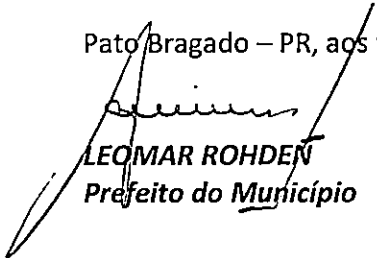
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017

1. Objeto:

Aquisição de materiais gráficos diversos, para utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

2. Motivação:

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado solicita a realização de licitação, para aquisição de materiais gráficos. Os recursos a serem utilizados serão do Programa VIGIASUS.

3. Especificações Técnicas:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
1	1.000	Folder em papel couche, 120g, 2 dobras, cor 4x4, com medidas aberto de 295mm x 210mm, com imagens conforme modelo e apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão.	R\$ 0,53
2	30	Bloco de identificação, 50 x 1, tamanho de 65 x 75mm, formato 32, conforme modelo.	R\$ 6,36
3	100	Folhas de registro de itinerário de trabalho, tamanho A4, conforme modelo.	R\$ 1,04
4	1.000	Folhas de boletim de reconhecimento, tamanho A4, conforme modelo.	R\$ 0,42
5	400	Bloco de autorização, 50 x 2, numerado, papel auto cópia, 1ª via branca, picotada, tamanho 15 x 11,5 cm, formato 32, conforme modelo.	R\$ 4,06
6	1	Banner em lona branca, com impressão colorida, acabamento bastão em madeira e cordão, tamanho 1,50mx2m, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	R\$ 292,50
7	4	Faixas em lona branca, tamanho 0,80 x 2m, impressão em cores, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	R\$156,00

- Os materiais serão solicitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade da mesma, os mesmos deverão ser instalados/montados no local indicado pela Secretaria solicitante.
- A entrega deverá ser realizada, no prazo de 10 (dez) dias, nas quantidades conforme necessidade e solicitação da secretaria, sem custo adicional de frete.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução;

A entrega deverá ser realizada, no prazo de 10 (dez) dias, nas quantidades conforme necessidade e solicitação da secretaria, sem custo adicional de frete.

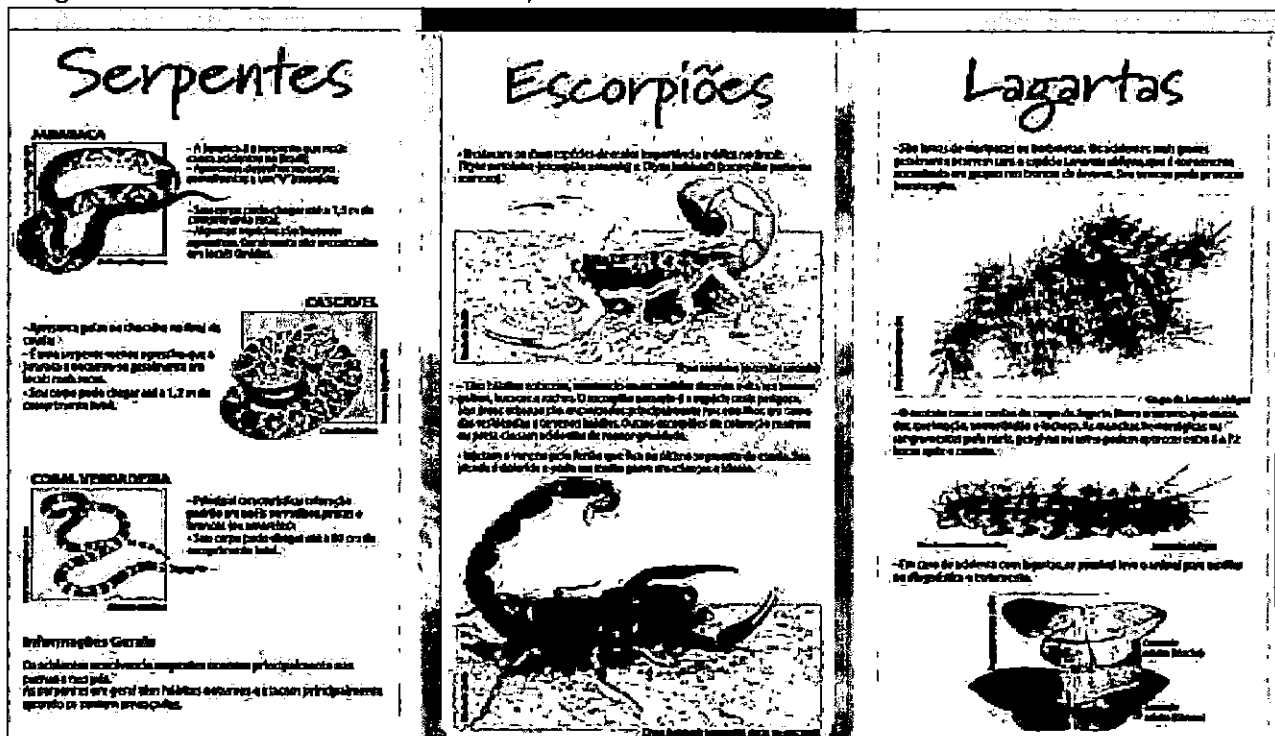
5. Prazo e Condições De Garantia;

Não se aplica.

6. Condições e prazos de pagamento;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e conferência do material.

Imagens meramente ilustrativas dos itens;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Animais Peçonhentos

<h3>Escorpiões</h3> <p>• Não são nocivos ao homem, exceto os acidentes causados durante a atividade diurna, à noite e no escuro. • O escorpião macho é muito mais perigoso que o fêmea, pois este possui um veneno mais potente que o macho. • Durante o período de reprodução, os machos costumam atacar as fêmeas. • Há uma espécie de escorpião que se alimenta de insetos, especialmente de moscas e borboletas. • Não possui dentes e não pode morder nem enfiar o corpo no homem.</p>	<h3>Aranha Marrom</h3> <p>• Espécie agressiva, com hábitos nocivos. • Causa dor e coceira após a picada, podendo causar envenenamento grave em crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas. • Não possui dentes e não pode morder nem enfiar o corpo no homem.</p>	<h3>Aranha Aranha</h3> <p>• É uma espécie de aranha que causa dor, coceira e vermelhidão na pele após a picada. • Não possui dentes e não pode morder nem enfiar o corpo no homem.</p>
<h3>Serpentes</h3> <p>• O veneno dos serpentes pode causar danos graves ao organismo humano. • Há espécies de serpentes que são utilizadas para a produção de soro antiveneno. • Não possui dentes e não pode morder nem enfiar o corpo no homem.</p>	<h3>Lagartas</h3> <p>• Algumas espécies de lagartas podem causar irritação na pele e coceira. • Não possui dentes e não pode morder nem enfiar o corpo no homem.</p>	

Evitando acidentes

- Utilizar equipamentos de segurança adequados em ambientes propícios à ocorrência desses animais (casas, botas e luvas de couro).
- Não colocar as mãos em buracos, no solo, árvores ou folhagens.
- Sempre examinar calçados, roupas pessoais e de cama e banho antes de usá-los.
- Verificar frestas e buracos de paredes e assoalhos que permitam a entrada desses animais no ambiente doméstico.
- Manter a casa e o quintal limpos, livres de entulho e lixo.
- Reduzir as condições de abrigo nas épocas quentes, pois é quando esses animais são mais ativos e se reproduzem.

Em caso de acidente

- Não tocar, furar ou fazer buracos no membro afetado.
- Não sugar o local da ferida e não colocar produtos caseiros no ferimento.
- Lavar o ferimento com água e sabão.
- Manter a vítima calma e em repouso.
- Levar a vítima para atendimento médico o mais rápido possível.
- Em caso de acidente com lagartas, lavar o local com água e sabão e aplicar compressas frias para aliviar a dor.
- Sempre que possível levar ao posto de atendimento junto com a vítima, o animal causador do acidente, mesmo morto, para a coleta e identificação.

EM CASO DE DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO COM O CENTRO DE CONTROLE DE ENVENENAMENTOS
0800-410148





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DENGUE / ENTOMOLOGIA

Nº da amostra: _____
 Município: _____
 Bairro: _____
 Estrato: _____
 Quart: _____ Casa nº _____
 Rua: _____
 Depósito: _____
 Código do depósito: _____
 Nº de larva: _____ Pupas: _____
 Agente: _____
 Data: ____/____/____

Laboratório: nº de larvas/pupas
 Ae. Aegypti: larvas _____ Pupas _____
 Ae. Albopictus: Larvas _____ Pupas _____
 Outros: Larvas _____ Pupas _____

	Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná Secretaria de Saúde	
	Autorização	Nº 78902
Autorização: _____ Ao Sr(a): _____ Endereço: _____ CPF: _____ RS: _____		
Pato Bragado, em ____ de ____ de 20__		
<small>Ass. (do Prof. local)</small>		

MODELO DE CARTÃO
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue - PCFAD
 Itinerário de Trabalho

UF	MUNICÍPIO	PROFISSIONAL	
		Nome	Espec.:
IDENTIFICAD.	CATEG.	QUANT.	ESP.

Nº da amostra	DATA	QUANT. DE LARVAS	QUANT. DE PUPAS

Ass. (do Prof. local)	Ass. do Laboratório	Ass. do PCFAD	Ass. do Trabalho	Ass. do Controle	Ass. do Registro	Ass. do Arquivo
-----------------------	---------------------	---------------	------------------	------------------	------------------	-----------------

MINISTÉRIO DA SAÚDE
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue - PCFAD
 Itinerário de Trabalho

UF	MUNICÍPIO	PROFISSIONAL	
		Nome	Espec.:
IDENTIFICAD.	CATEG.	QUANT.	ESP.

Nº da amostra	DATA	QUANT. DE LARVAS	QUANT. DE PUPAS

Ass. (do Prof. local)	Ass. do Laboratório	Ass. do PCFAD	Ass. do Trabalho	Ass. do Controle	Ass. do Registro	Ass. do Arquivo
-----------------------	---------------------	---------------	------------------	------------------	------------------	-----------------

• Obs: as imagens poderão sofrer alterações na solicitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017. .

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____; e do CPF n.º. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNT
1	1.000	Folder em papel couche, 120g, 2 dobras, cor 4x4, com medidas aberto de 295mm x 210mm, com imagens conforme modelo e apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão.	XXXXX
2	30	Bloco de identificação, 50 x 1, tamanho de 65 x 75mm, formato 32, conforme modelo.	XXXXX
3	100	Folhas de registro de itinerário de trabalho, tamanho A4, conforme modelo.	XXXXX
4	1.000	Folhas de boletim de reconhecimento, tamanho A4, conforme modelo.	XXXXX
5	400	Bloco de autorização, 50 x 2, numerado, papel auto cópia, 1ª via branca, picotada, tamanho 15 x 11,5 cm, formato 32, conforme modelo.	XXXXX
6	1	Banner em lona branca, com impressão colorida, acabamento bastão em madeira e cordão, tamanho 1,50mx2m, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	XXXXX
7	4	Faixas em lona branca, tamanho 0,80 x 2m, impressão em cores, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	XXXXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP :....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de materiais gráficos diversos, para utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, conforme abaixo relacionamos;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNT
1	1.000	Folder em papel couche, 120g, 2 dobras, cor 4x4, com medidas aberto de 295mm x 210mm, com imagens conforme modelo e apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão.	XXXXX
2	30	Bloco de identificação, 50 x 1, tamanho de 65 x 75mm, formato 32, conforme modelo.	XXXXX
3	100	Folhas de registro de itinerário de trabalho, tamanho A4, conforme modelo.	XXXXX
4	1.000	Folhas de boletim de reconhecimento, tamanho A4, conforme modelo.	XXXXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5	400	Bloco de autorização, 50 x 2, numerado, papel auto cópia, 1ª via branca, picotada, tamanho 15 x 11,5 cm, formato 32, conforme modelo.	XXXXX
6	1	Banner em lona branca, com impressão colorida, acabamento bastão em madeira e cordão, tamanho 1,50mx2m, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	XXXXX
7	4	Faixas em lona branca, tamanho 0,80 x 2m, impressão em cores, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	XXXXX

- Os materiais serão solicitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade da mesma, os mesmos deverão ser instalados/montados no local indicado pela Secretaria solicitante.
- A entrega deverá ser realizada, no prazo de 10 (dez) dias, nas quantidades conforme necessidade e solicitação da secretaria, sem custo adicional de frete.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega dos equipamentos, condicionados ao termo de aceitação do Departamento de Informática e Secretaria de Saúde do Município.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência BancáriaXXXXXXXXXX e a Conta CorrenteXXXXXXXXXXXXXX que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.1450.2.071.000 - AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS

3.3.90.39.63.02.00 - 6156 - Impressos Para A Div. De Serviços, Obras E Campanhas - Fonte - 1497

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos no lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como prestar os serviços quando necessários para a entrega do mesmo.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os equipamentos serão solicitados parceladamente pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade da mesma, os mesmos deverão ser instalados/montados no local indicado pela Secretaria solicitante.
- Após a emissão da requisição os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, diretamente na Secretaria solicitante, sem custo adicional de frete.
- Os equipamentos deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.
- Os equipamentos de informática serão recebidos e conferidos pelo Setor de Informática do Município de Pato Bragado – PR.
- Os produtos (equipamentos) deverão ter origem nacional, entregues na embalagem original, caso contrário serão devolvidos a licitante vencedora deste processo.

Cláusula Décima Segunda – Da Fraude e da Corrupção

O Contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante o processo de execução deste Objeto Contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar O envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



ANDRE CARLOS WALL - ME


5344

Prefeitura do Município de Pato Bragado -PR
Pregão Presencial nº 119/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO


A empresa **Andre Carlos Wall - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.209.253/0001-84**, com sede na **Rua Tocantins, nº 966, Centro, do Município de Entre Rios do Oeste - PR**, neste ato representada pelo sócios, Sr. **Andre Carlos Wall**, RG: **77602534**, CPF/MF: **024.686.129-06**, residente na **Rua Hugo Emmel, nº 1568, Bairro Parque Verde, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Andre Carlos Wall**, RG: **77602534**, CPF/MF: **024.686.129-06**, residente na **Rua Hugo Emmel, nº 1568, Bairro Parque Verde, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 119/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado -18 de agosto de 2017.




Andre Carlos Wall
CPF: 024.686.129-06
Empresário

Endereço: Rua Tocantins, nº 966, Município: Entre Rios do Oeste - Paraná,
Fone (45) 9954-6515, CNPJ: 14.209.253/0001-84.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800678188		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRE CARLOS WALL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ARLINDO WALL	(mãe) ALICE NELCIDA WALL			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1980	IDENTIDADE (número) 77602534	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 024.686.129-06
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA HUGO EMMEL				NÚMERO 1568
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERDE	CEP 85988-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006049 - Entre Rios do Oeste	
MUNICÍPIO Entre Rios do Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(I) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ANDRE CARLOS WALL - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA TOCANTINS				NÚMERO 966
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85988-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006049 - Entre Rios do Oeste	
MUNICÍPIO Entre Rios do Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDRECARLOS WALL@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estenso) vinte e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE LIVROS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DO ARMARINHO E DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.209.253/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 27/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR116000491033		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 16:17 SOB Nº 20167317342.
PROTOCOLO: 167317342 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602424827. NIRE: 41800678188.
ANDRE CARLOS WALL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800678188		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDRE CARLOS WALL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ARLINDO WALL		(mãe) ALICE NELCIDA WALL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1980	IDENTIDADE (número) 77602534	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 024.686.129-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA HUGO EMMEL				NÚMERO 1568
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERDE	CEP 85988-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006049 - Entre Rios do Oeste	
MUNICÍPIO Entre Rios do Oeste				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ANDRE CARLOS WALL - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA TOCANTINS				NÚMERO 966
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85988-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006049 - Entre Rios do Oeste	
MUNICÍPIO Entre Rios do Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDRECARLOS WALL@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE LIVROS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DO ARMARINHO E DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.209.253/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 27/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR116000491033		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 16:17 SOB Nº 20167317342.
PROTOCOLO: 167317342 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602424827. NIRE: 41800678188.
ANDRE CARLOS WALL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PROIBIDO PLASTIFICAR

1040548219

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1040548219

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ANDRÉ CARLOS VALL

Doc. Identific. / Inst. Exceção / UF
7760253-4 RJ RJ

CPF
024.686.129-06 DATA NASCIMENTO
15/01/1980

PERÍODO DE VALIDADE
20/11/2019

1ª EMISSÃO / C/D
21/03/2002

Fluado
ANTÔNIO VALL
ALICE NELCIDIA VALL

LOCAL: SANTA HELENA - RJ
DATA DE EMISSÃO: 21/11/2014

54024578573
78808331942



ANDRE CARLOS WALL - ME

Prefeitura do Município de Pato Bragado -PR
Pregão Presencial nº 119/2017

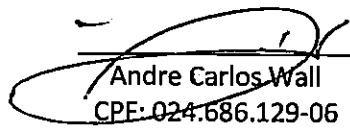
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Andre Carlos Wall - ME**, inscrita no CNPJ n.º **14.209.253/0001-84**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Andre Carlos Wall**, portador do documento de identidade RG n.º **77602534**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **024.686.129-06**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado -18 de agosto de 2017.



Andre Carlos Wall
CPF: 024.686.129-06
Empresário

Endereço: Rua Tocantins, nº 966, Município: Entre Rios do Oeste - Paraná,
Fone (45) 9954-6515, CNPJ: 14.209.253/0001-84.

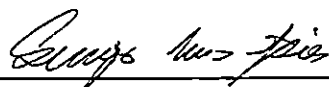


DECLARAÇÃO

Sergio Luis Spies, brasileiro, casado, nascido em 24/02/1968, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4.648.735-4 SSP/PR e CPF/MF nº 667.296.459-20, residente na Avenida Willy Barth, 3000, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Contador, com registro no CRC/PR sob o número 055568/O-0, Declara sob pena de lei que a Empresa Andre Carlos Wall - ME, inscrita no CNPJ sob o número 14.209.253/0001-84, localizada na Rua Tocantins, 966, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, se enquadra como Microempresa.

Sendo uma expressão da verdade Firmo o Presente.

Pato Bragado-PR, 18 de agosto de 2017.



Sergio Luis Spies
CRC:055568/O-0
Contador





ANDRE CARLOS WALL - ME

Prefeitura do Município de Pato Bragado -PR
Pregão Presencial nº 119/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **Andre Carlos Wall - ME**, inscrita no CNPJ nº. **14.209.253/0001-84**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Andre Carlos Wall**, portador da Carteira de Identidade nº. **77602534**; e do CPF nº. **024.686.129-06**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado -18 de agosto de 2017.

Sergio Luis Spies
Sergio Luis Spies
Contador
CRC PR 055988/O-0 - CPF 037.238.432-20


Andre Carlos Wall
CPF: 024.686.129-06
Empresário

Endereço: Rua Tocantins, nº 966, Município: Entre Rios do Oeste - Paraná,
Fone (45) 9954-6515, CNPJ: 14.209.253/0001-84.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDRE CARLOS WALL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0067818-8	CNPJ 14.209.253/0001-84	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 30/08/2011	Data de Início de Atividade 30/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TOCANTINS, 966 - SALA 01, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000			
Objeto EDIÇÃO DE REVISTAS, CADASTROS E LISTAS, CALENDÁRIOS E MATERIAL PUBLICITÁRIO; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MARKETING DIRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE LIVROS, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS DO ARMARINHO E DE PRODUTOS SANEANTES			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/11/2016 Número: 20167317342 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ANDRE CARLOS WALL			
Identidade: 77602534,SESP/PR		CPF: 024.686.129-06	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

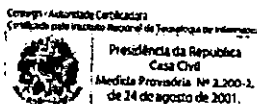
17/352029-4

CURITIBA - PR, 21 de junho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208198150
CNPJ 21.969.537/0001-34

Por este instrumento particular o Sr. **ELOY EVERLING**, brasileiro, solteiro, nascido dia 15/05/1970, natural de Caibaté - RS, empresário, residente e domiciliado na Rua João Paulo I nº 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal - PR CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 595.779.750-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 1038329619 SSP/RS expedida em 13/08/1996 e o Srto. **WILLIAN DAHMER EVERLING**, brasileiro, solteiro, menor, nascido dia 10/07/2001, natural de Missal - PR, residente e domiciliado na Rua João Paulo I nº. 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal - PR CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF 090.782.149-96 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 12.535.018-6 SSP/PR expedida em 26/05/2008 representado por sua mãe Sra. **ADRIANE DAHMER**, brasileira, solteira, nascida em 03/03/1973, natural de Caibaté - RS, residente e domiciliada na Rua João Paulo I nº. 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal - PR CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF 908.988.260-04 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 14.452.076-9 expedida em 06/05/2015, sócios componentes sociedade empresária limitada que gira sob nome de **COMERCIAL EVERLING LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ 21.969.537/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0819815-0 em 24/02/2015; com sede na Rua João Paulo I nº. 284 Bairro Loteamento Birck da Cidade de Missal - PR CEP: 85.890-000, resolvem efetuar a seguinte alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio Sr. **ELOY EVERLING** passou a portar a Cédula de Identidade 14.413.316-1 SSP/PR expedida em 08/04/2015.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 10:50 SOB Nº 41208198150.
 PROTOCOLO: 172167310 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701639587. NIRE: 41208198150.
 COMERCIAL EVERLING LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/05/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208198150
CNPJ 21.969.537/0001-34

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao objeto social da empresa as atividades COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 10:50 SOB Nº 41208198150.
PROTOCOLO: 172167310 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701639587. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208198150
CNPJ 21.969.537/0001-34

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

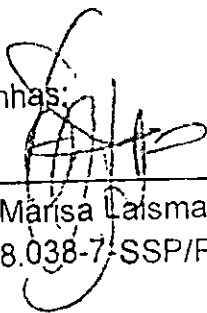
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Missal - PR, 07 de Abril de 2017.


Sr. ELOY EVERLING
Sócio Administrador


Srto. WILLIAN DAHMER EVERLING - Sócio
Representado pela Mãe Sra. ADRIANE DAHMER

Testemunhas:


Graciele Marisa Laismann Muller
RG: 8.258.038-7-SSP/PR


Gilson Luiz Muller
RG: 5.891.775-3-SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 10:50 SOB Nº 41208198150.
PROTOCOLO: 172167310 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701639587. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL, EVERLING LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL EVERLING LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0819815-0	CNPJ 21.969.537/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2015	Data de Início de Atividade 24/02/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO PAULO I, 284, LOTEAMENTO BIRCK I, MISSAL, PR, 85.890-000

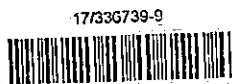
Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTÓRES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE RÓUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/GPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELOY EVERLING 595.779.750-29	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
WILLIAN DAHMER EVERLING 090.782.149-96	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ADRIANE DAHMER 908.988.260-04	0,00	MAE/REPRESENTA		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 05/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20172167310	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXX.XXXXXXXXXXXXXX

MEDIANEIRA - PR, 02 de junho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRABADO

18-AGO-2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Almeida Rosa
RG: 10.678.035-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.413.316-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.413.316-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/04/2015

NOME: ELOY EVERLING

FILIAÇÃO: ARNO EVERLING
EDIT EVERLING

NATURALIDADE: CAIBATE/RS DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAIBATE/RS, DA SEDE
C.NASC=9341, LIVRO=16A, FOLHA=69

CPF: 595.779.750-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS
NASC. EM 15/05/1970, R. 7 de Setembro, 702
FONE: (41) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

MISSAL 17 MAIO 2017 PARANÁ

Tabelação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

- LAZI DEONISIO GIEHL - Notário
- DIANE CAROLINE GIEHL } Escreventes
- JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI }

FLH93440

REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS

LAZI DEONISIO GIEHL
NOTÁRIO

DIANE CAROLINE GIEHL
JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI
ESCREVENTES

R. 7 de Setembro, 702
Fone/Fax: (41) 3244-1145

MISSAL - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRANCO

18 AGO. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR.

FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618 (45)98239560

EMAIL. COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO X

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 119/2017

**MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UM ME OU EPP)**

COMERCIAL EVERLING LTDA CNPJ 21.969.537-0001-34 FONE 45-3244-
1812- 45-8811-3618, SEDIADA NA RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK,
MISSAL PR Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º119/2016**;
que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte,
para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO 18 DE AGOSTO DE 2017



ELOY EVERLING

CPF 595.779.750-20

SOCIO GERENTE

21.969.537/0001-34

COMERCIAL EVERLING LTDA

Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR.

FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618 (45)98239560

EMAIL. COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 119/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

PROPONENTE: COMERCIAL EVERLING LTDA CNPJ. 21.969.537-0001-34
FONE 45-3244-1812- 45-8811-3618, SEDIADA NA RUA JOAO PAULO I 284,
BAIRRO BIRCK, MISSAL PR.

O representante legal da Empresa COMERCIAL EVERLING LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 119/2017**, instaurado pelo Município de Pato Bragado, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO 18 DE AGOSTO DE 2017



ELOY EVERLING

CPF 595.779.750-20

SOCIO GERENTE

21.969.537/0001-34

COMERCIAL EVERLING LTDA

Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná

5537



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

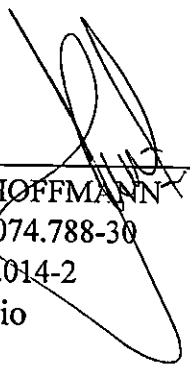
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR


Pregão presencial nº: 119 /2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 119 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 18/08/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
CLOVIS HOFFMANN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8069014-2 BRSP PR

CPF
099.074.788-30 DATA NASCIMENTO
14/09/1969

FILIAÇÃO
LOTARIO HOFFMANN
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC AC

Nº REGISTRO
00487924130 VALIDADE
28/05/2019 Nº HABILITAÇÃO
22/09/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO
30/05/2014

Jacobs Kraus
ASSINATURA DO EMISSOR

01167063685
PR907492823

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
931105744

REGISTRO E HABILITAÇÃO
931105744



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

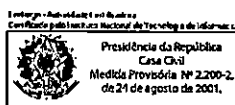
Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Móveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista e Instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista, instalação e manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, comerciais e residenciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternação ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de Informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e Industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de cantenros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006).	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa		
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173392008 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Logos



Documento Assinado Digitalmente 31/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

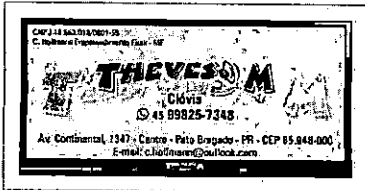
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55		
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20172432758		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/339200-8

CURITIBA - PR, 31 de maio de 2017

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **119 /2017**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

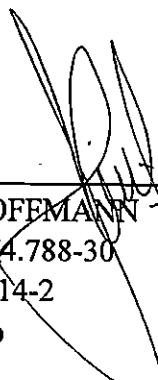
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

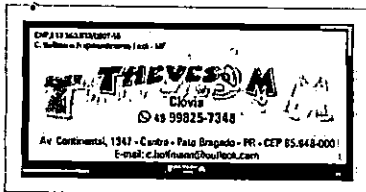
Pato Bragado,

18/08/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


[18.563.813/0001-55]
C. HOFFMANN EMPREEDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
[CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.]



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: 119 /2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

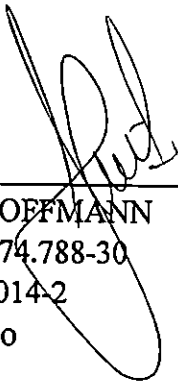
C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.


Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

18/08/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR

FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618 (45)98239560

ANEXO VIII -

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 119/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento aquisição de materiais gráficos diversos, para utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 119/2017, conforme relacionado abaixo:

item	qtd	descricao	marca	VI unt	total
1	1.000	Folder em papel couche, 120g, 2 dobras, cor 4x4, com medidas aberto de 295mm x 210mm, com imagens conforme modelo e apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão.	CE	0,30	300,00
2	30	Bloco de identificação, 50 x 1, tamanho de 65 x 75mm, formato 32, conforme modelo	CE	4.50	135,00
3	100	Folhas de registro de itinerário de trabalho, tamanho A4, conforme modelo.	CE	0.80	80,00
4	1.000	Folhas de boletim de reconhecimento, tamanho A4, conforme modelo	CE	0,17	170,00
5	400	Bloco de autorização, 50 x 2, numerado, papel auto cópia, 1ª via branca, picotada, tamanho 15 x 11,5 cm, formato 32, conforme modelo.	CE	2.65	1.060,00
6	1	Banner em lona branca, com impressão colorida, acabamento bastão em madeira e cordão, tamanho 1,50mx2m, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	CE	150.00	150,00
7	4	Faixas em lona branca, tamanho 0,80 x 2m, impressão em cores, incluído a	CE	125.00	500,00

21.969.537/0001-34

COMERCIAL EVERLING LTDA

Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná

		arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.395,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS*)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos.

Dados Bancários: BANCO BRASIL AG 3744-3 CC 14.467-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

PATO BRAGADO 18 DE AGOSTO DE 2017



ELOY EVERLING

CPF 595.779.750-20

SOCIO ADMINISTRADOR

21.969.537/0001-34

COMERCIAL EVERLING LTDA

Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná



COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR.

FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618 (45)98239560

EMAIL. COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO VI DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: COMERCIAL EVERLING LTDA

Rua JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK CEP 85890-000 MISSAL PR

CNPJ nº 21.969.537-0001-34

Conta Corrente nº 14.467-3 Agência 3744-3 Banco BRASIL

Inscrição Estadual nº 90688041-56 Inscrição Municipal/ISS: 113967 (alvará) nº 28-2015

Telefone (45) 32441812 (45)88113618

Contador da empresa GILSON Telefone (45)3244-2020

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome ELOY EVERLING

Função SOCIO ADMINISTRADOR

Data de Nascimento 15-05-1970 Estado Civil SOLTEIRO

Escolaridade SUPERIOR COMPLETO RG nº 14.413.316-1 Órgão emissor SSP-PR

CPF 595779759-20

Rua JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK CEP 85890-000 MISSAL PR Telefone

(45) 32441812 (45)88113618

EMAIL- comercialeverling@hotmail.com

PATO BRAGADO 18 DE AGOSTO DE 2017



ELOY EVERLING

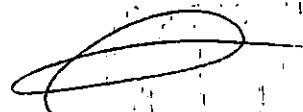
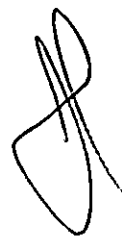
CPF 595.779.750-20

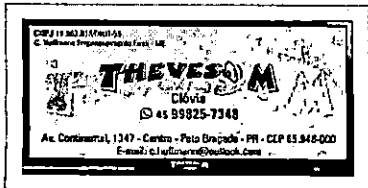
SOCIO GERENTE

21.969.537/0001-34

COMERCIAL EVERLING LTDA

Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná





Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 119 /2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR
Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 119 /2017
Abertura 18/08/2017

ÀS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR
Telefone: (45)3282-1768
E-mail: thevesom@hotmail.com
CNPJ: 18.563.813/0001-55


Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	1000	und	Folder em papel couche, 120g, 2 dobras, cor 4x4, com medidas aberto de 295mm x 210mm, com imagens conforme modelo e apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão.	THEVESOM	R\$ 0,53	R\$ 530,00
2	30	und	Bloco de identificação, 50 x 1, tamanho de 65 x 75mm, formato 32, conforme modelo.	THEVESOM	R\$ 6,36	R\$ 190,80
3	100	und	Folhas de registro de itinerário de trabalho, tamanho A4, conforme modelo.	THEVESOM	R\$ 1,04	R\$ 104,00
4	1000	und	Folhas de boletim de reconhecimento, tamanho A4, conforme modelo.	THEVESOM	R\$ 0,42	R\$ 420,00
5	400	und	Bloco de autorização, 50 x 2, numerado, papel auto cópia, 1ª via branca, picotada, tamanho 15 x 11,5 cm, formato 32, conforme modelo.	THEVESOM	R\$ 4,06	R\$ 1.624,00


Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



6	1	und	Banner em lona branca, com impressão colorida, acabamento bastão em madeira e cordão, tamanho 1,50mx2m, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	SUPRINIL	R\$ 292,50	R\$ 292,50
7	4	und	Faixas em lona branca, tamanho 0,80 x 2m, impressão em cores, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	SUPRINIL	R\$ 156,00	R\$ 624,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 3.785,30

VALOR TOTAL R\$ 3.785,30 três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias, após o recebimento da solicitação da Secretaria

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

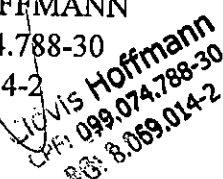
Pato Bragado, 18/08/2017


CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário


CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.





ANDRE CARLOS WALL - ME

Razão Social: Andre Carlos Wall – ME;

Endereço: Rua Tocantins, nº 966, Entre Rios do Oeste – PR;

Telefone: (45) 9 9954-6515;

CNPJ:14.209.253/0001-84.

Pato Bragado, 18 de agosto de 2017.

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 119/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversos materiais gráficos, para utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 119/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	1.000	Folder em papel couche, 120g, 2 dobras, cor 4x4, com medidas aberto de 295mm x 210mm, com imagens conforme modelo e apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão.	ACW	0,40	400,00
2	30	Bloco de identificação, 50 x 1, tamanho de 65 x 75mm, formato 32, conforme modelo.	ACW	4,45	133,50
3	100	Folhas de registro de itinerário de trabalho, tamanho A4, conforme modelo.	ACW	0,58	58,00
4	1.000	Folhas de boletim de reconhecimento, tamanho A4, conforme modelo.	ACW	0,35	350,00
5	400	Bloco de autorização, 50 x 2, numerado, papel auto cópia, 1ª via branca, picotada, tamanho 15 x 11,5 cm, formato 32, conforme modelo.	ACW	3,40	1.360,00
6	1	Banner em lona branca, com impressão colorida, acabamento bastão em madeira e cordão, tamanho 1,50mx2m, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	ACW	255,00	255,00
7	4	Faixas em lona branca, tamanho 0,80 x 2m, impressão em cores, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	ACW	135,00	540,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 3.096,50 (três mil e noventa e seis com cinquenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

Dados Bancários: Banco: Sicredi; Agência: 0715; Conta: 46663-8.


Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Andre Carlos Wall
CPF: 024.686.129-06
Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800678188		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRE CARLOS WALL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ARLINDO WALL		(mãe) ALICE NELCIDA WALL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1980	IDENTIDADE (numero) 77602534	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (numero) 024.686.129-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HUGO EMMEL				NÚMERO 1568
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO-DISTRITO PARQUE VERDE	CEP 85988-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006049 - Entre Rios do Oeste	
MUNICÍPIO Entre Rios do Oeste			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ANDRE CARLOS WALL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TOCANTINS				NÚMERO 966
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85988-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006049 - Entre Rios do Oeste	
MUNICÍPIO Entre Rios do Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDRECARLOS WALL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 1623400, 3299002, 4755502, 4781400, 4789005, 4789007, 4789099, 5813100, 7319003, 8130300, 8230001, 8299799, 8599604	Descrição do Objeto EDIÇÃO DE REVISTAS, CADASTROS E LISTAS, CALENDÁRIOS E MATERIAL PUBLICITÁRIO; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MARKETING DIRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.209.253/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEFININDO A AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 27/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		
		AUTENTICAÇÃO		
		 PRI160000491033		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 16:17 SOB Nº 20167317342.
PROTOCOLO: 167317342 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602424827. NIRE: 41800678188.
ANDRE CARLOS WALL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800678188		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ANDRE CARLOS WALL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ARLINDO WALL		(mãe) ALICE NELCIDA WALL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/01/1980	IDENTIDADE (número) 77602534	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 024.686.129-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HUGO EMMEL				NÚMERO 1568
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VERDE	CEP 85988-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006049 - Entre Rios do Oeste	
MUNICÍPIO Entre Rios do Oeste			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ANDRE CARLOS WALL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TOCANTINS				NÚMERO 966
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85988-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006049 - Entre Rios do Oeste	
MUNICÍPIO Entre Rios do Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDRECARLOS WALL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 1623400, 3299002, 4755502, 4781400, 4789005, 4789007, 4789099, 5813100, 7319003, 8130300, 8230001, 8299799, 8599604	Descrição do Objeto EDIÇÃO DE REVISTAS, CADASTROS E LISTAS, CALENDÁRIOS E MATERIAL PUBLICITÁRIO; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MARKETING DIRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/08/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.209.253/0001-84	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINIR SE O EMPRESÁRIO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1- SIM 2- NÃO
DATA ASSINATURA 27/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PRI160000491033		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2016 16:17 SOB Nº 20167317342.
PROTOCOLO: 167317342 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602424827. NIRE: 41800678188.
ANDRE CARLOS WALL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten mark]

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRANCO

[Handwritten scribble]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ANDRE CARLOS WALT
DOC. TORNADE / ORIG. EXEM. / R. 7760263-4
DATA INSCRICAO: 15/01/1980
024.686.129-06

ANTONIO WALT
MILICE RECIDIVA WALT

02257333125
20/11/2019
21/03/2002

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1040548219

PASSAGEM PLASTIFICADA
1040548219


5402578573
7908331942
21/11/2014
SANTA HELENA / PR
LOCAL: DATA DEBILITACAO

ANDRE CARLOS WALT
5402578573
7908331942

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.209.253/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2011
NOME EMPRESARIAL ANDRE CARLOS WALL - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACW VENDAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.13-1-00 - Edição de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 73.19-0-03 - Marketing direto 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TOCANTINS	NÚMERO 966	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRECARLOS WALL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9954-6515 / (45) 3282-1197	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/08/2017 às 14:17:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14209253/0001-84
Razão Social: ANDRE CARLOS WALL 02468612906 ✓
Endereço: R HUGO EMMEL 1568 CASA / PARQUE VERDE / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

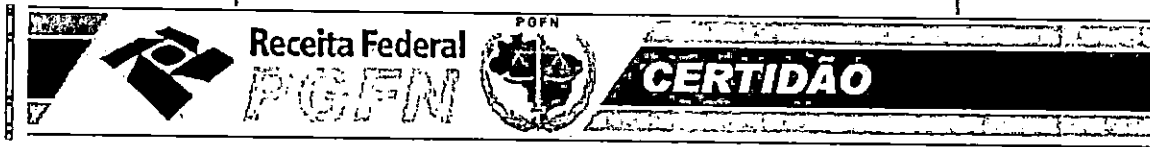
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017 ✓

Certificação Número: 2017072807560060439669

Informação obtida em 08/08/2017, às 13:59:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE CARLOS WALL - ME ✓
CNPJ: 14.209.253/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:00:50 do dia 22/05/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/11/2017.

Código de controle da certidão: **2CC0.1618.4EFF.45B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016709876-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.209.253/0001-84 ✓

Nome: **ANDRE CARLOS WALL - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2017 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. :95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA

Nº 17699/2017

Nome do Requerente: ANDRE CARLOS WALL - ME ✓
Razão Social: ANDRE CARLOS WALL - ME ✓
CNPJ: 14209253000184
CMC: 4000509
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA HUGO EMMEL Nº: 1568
Bairro: AREA CENTRAL
Complemento: CASA
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR

Finalidade:**Observação:****Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro Ativa

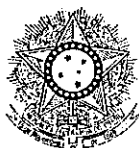
Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Certidão Válida até 01/10/2017 ✓

Entre Rios do Oeste PR quarta-feira, 2 de agosto de 2017 às 00:00 hs. ✓

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entrieriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 17699 cadastrar instrução normativa
Emitente: acessoexterno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE CARLOS WALL - ME ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.209.253/0001-84

Certidão nº: 135062055/2017

Expedição: 08/08/2017, às 14:00:05

Validade: 03/02/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDRE CARLOS WALL - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.209.253/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ANDRE CARLOS WALL - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 14.209.253/0001-84, com sede na Rua Tocantins, n.º 966, Sala 01, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

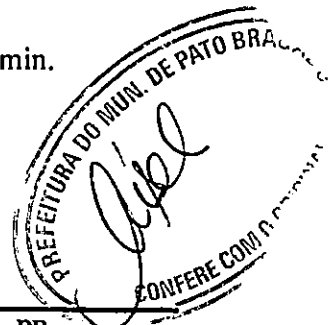
CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 16 de agosto de 2017 – 17h:01min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
— Oficial

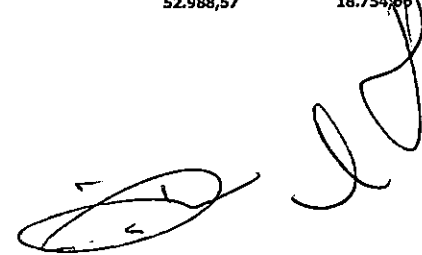
Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
1	1	ATIVO	112.842,40	58.309,85
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	111.432,40	58.309,85
3	1.1.1	DISPONÍVEL	107.866,19	56.746,73
4	1.1.1.01	CAIXA	106.005,70	49.523,09
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	106.005,70	49.523,09
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.810,49	7.223,64
14	1.1.1.02.003	BANCO SICREDI	514,62	0,00
15	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL S/A	1.295,87	7.223,64
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	50,00	0,00
3403	1.1.1.03.003	BANCO SICREDI	50,00	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	3.566,21	1.563,12
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.566,21	1.563,12
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	2.142,33	1.563,12
1796	1.1.5.01.007	MATERIAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.423,88	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.410,00	0,00
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	130,00	0,00
96	1.2.2.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	130,00	0,00
3401	1.2.2.03.001	QUOTAS CAPITAL SICREDI	130,00	0,00
111	1.2.3	IMOBILIZADO	1.280,00	0,00
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.280,00	0,00
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.280,00	0,00
149	2	PASSIVO	112.842,40	58.309,85
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	17.083,33	9.225,19
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.792,00	5.330,00
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	11.792,00	5.330,00
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5.330,00	5.330,00
2664	2.1.1.01.004	BANCO SICREDI	6.462,00	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	839,25	1.232,62
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	839,25	1.232,62
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	0,00	37,43
526	2.1.4.01.024	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	839,25	1.195,19
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.252,08	2.662,57
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.899,81	2.365,57
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.116,61	0,00
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	783,20	2.365,57
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	500,34	297,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	255,39	297,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	244,95	0,00
193	2.1.5.03	PROVISÕES	851,93	0,00
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	763,56	0,00
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	88,37	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	200,00	0,00
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	200,00	0,00
1795	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	200,00	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.770,50	5.330,00
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	17.770,50	5.330,00
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.770,50	5.330,00
219	2.2.1.01.001	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	5.330,00
3402	2.2.1.01.002	BANCO SICREDI	17.770,50	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.988,57	43.754,66
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	25.000,00	25.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00	25.000,00
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	25.000,00	25.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	52.988,57	18.754,66
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	52.988,57	18.754,66


Empresa: ANDRE CARLOS WALL - ME
CNPJ: 14.209.253/0001-84
Insc. Junta Comercial: 41800678188 Data: 30/08/2011
Balanco encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0002

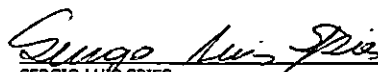
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2016	2015
			31/12/2016	31/12/2015
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	52.988,57	18.754,66

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 112.842,40 (cento e doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)



ANDRE CARLOS WALL
EMPRESÁRIO
CPF: 024.686.129-06



SERGIO LUIS SPIES
Reg. no CRC - PR sob o No. 055568/O-0
CPF: 667.296.459-20



ANDRE CARLOS WALL – ME

Prefeitura do Município de Pato Bragado –PR
Pregão Presencial nº 119/2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

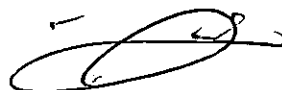
Prezados Senhores:

Andre Carlos Wall - ME, inscrita no CNPJ n.º **14.209.253/0001-84**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Andre Carlos Wall**, portador do documento de identidade RG n.º **77602534**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **024.686.129-06**, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado -18 de agosto de 2017.


Andre Carlos Wall
CPF: 024.686.129-06
Empresário



Endereço: Rua Tocantins, nº 966, Município: Entre Rios do Oeste – Paraná,
Fone (45) 9954-6515, CNPJ: 14.209.253/0001-84.



ANDRE CARLOS WALL – ME

Prefeitura do Município de Pato Bragado –PR
Pregão Presencial nº 119/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Andre Carlos Wall - ME, inscrita no CNPJ n.º **14.209.253/0001-84**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Andre Carlos Wall**, portador do documento de identidade RG n.º **77602534**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **024.686.129-06**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.




Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado -18 de agosto de 2017.



Andre Carlos Wall
CPF: 024.686.129-06
Empresário

Endereço: Rua Tocantins, nº 966, Município: Entre Rios do Oeste – Paraná,
Fone (45) 9954-6515, CNPJ: 14.209.253/0001-84.



ANDRE CARLOS WALL - ME

Prefeitura do Município de Pato Bragado -PR
Pregão Presencial nº 119/2017


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Andre Carlos Wall - ME**, inscrita no CNPJ n.º **14.209.253/0001-84**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Andre Carlos Wall**, portador do documento de identidade RG n.º **77602534**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **024.686.129-06**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado -18 de agosto de 2017.


Andre Carlos Wall
CPF: 024.686.129-06
Empresário



Endereço: Rua Tocantins, nº 966, Município: Entre Rios do Oeste – Paraná,
Fone (45) 9954-6515, CNPJ: 14.209.253/0001-84.






ANDRE CARLOS WALL - ME

Prefeitura do Município de Pato Bragado -PR
Pregão Presencial nº 119/2017

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO


A proponente **Andre Carlos Wall - ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 119/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipalocupante do cargo

Pato Bragado -18 de agosto de 2017.


Andre Carlos Wall
CPF: 024.686.129-06
Empresário







Endereço: Rua Tocantins, nº 966, Município: Entre Rios do Oeste – Paraná,
Fone (45) 9954-6515, CNPJ: 14.209.253/0001-84.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 159/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 119/2017, que tem como objeto a Aquisição de materiais gráficos diversos, para utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal Senhora Disel Daiane B. Ziesmann, juntamente com integrantes da Equipe de Apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto aquisição de materiais gráficos diversos, para utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 119/2017, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Três (03) empresas do ramo protocolaram os envelopes tratando-se de **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, COMERCIAL EVERLING LTDA E ANDRE CARLOS WALL - ME**. Os envelopes foram protocolados em tempo hábil conforme descrito no Edital convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam credenciadas da seguinte forma licitante **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME** pelo sócio o senhor Clovis Hoffmann, e **COMERCIAL EVERLING LTDA** credenciada pelo procurador o senhor Eloy Everling e **ANDRE CARLOS WALL – ME** pelo sócio o senhor André Carlos Wall. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A licitante apresentou as declarações solicitadas em conformidade com o Edital. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes sendo que **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de **R\$ 3.785,30 (três mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**, a empresa **COMERCIAL EVERLING LTDA** valor global de **R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais)** e por fim a empresa **ANDRE CARLOS WALL – ME** apresentou proposta no valor global de **R\$ 3.095,50 (três mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**. As propostas foram analisadas detalhadamente e constatou-se que a proposta da empresa **COMERCIAL EVERLING LTDA** não apresentava prazo de entrega e foi portanto desclassificada pela pregoeira. As demais propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

Considerando haver apenas duas propostas habilitadas, a pregoeira partiu para a etapa de lances, visando melhorar o valor ofertado, conforme tabela anexo, ocasião em que a empresa **ANDRE CARLOS WALL – ME** ofertou o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o fornecimento dos materiais constantes no Termo de Referência do Edital, Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram analisados detalhadamente pela pregoeira e como estavam todos em conformidade com o Edital foram repassados para verificação e rubrica. A Pregoeira após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora deste Processo para a Licitante **ANDRE CARLOS WALL – ME**, ao valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Após isto, houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro por parte da licitante **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME** questionando o horário do protocolo da licitante **ANDRE CARLOS WALL – ME**, sendo que a pregoeira ao dar início a sessão esclareceu as empresas participantes as dúvidas quanto ao protocolo dos envelopes e ainda os envelopes da empresas **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME**, **COMERCIAL EVERLING LTDA** foram protocolados antes das 08h10min, conforme descrito no Edital, já a empresa **ANDRE CARLOS WALL – ME** protocolou seus envelopes às 08h17min, em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório pois a pregoeira ainda não havia declarada aberta a sessão, cuja estava com horário marcado para às 08h20min. Por todo o exposto, abre-se o prazo legal para manifestação de recursos conforme Ítem 14 e seus respectivos Sub. Itens. Encerramos esta reunião e sessão às oito horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes.

Licitante	Valor Inicial R\$	Lance 01	Lance 02
ACW	3.095,50	3.000,00	
C. Hoffmann	3.785,30	Declina	

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	
1	1.000	Folder em papel couche, 120g, 2 dobras, cor 4x4, com medidas aberto de 295mm x 210mm, com imagens conforme modelo e apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão.	R\$ 0,39	R\$ 390,00
2	30	Bloco de identificação, 50 x 1, tamanho de 65 x 75mm, formato 32, conforme modelo.	R\$ 4,30	R\$ 129,00
3	100	Folhas de registro de itinerário de trabalho, tamanho A4, conforme modelo.	R\$ 0,57	R\$ 57,00
4	1.000	Folhas de boletim de reconhecimento, tamanho A4, conforme modelo.	R\$ 0,34	R\$ 340,00
5	400	Bloco de autorização, 50 x 2, numerado, papel auto cópia, 1ª via branca, picotada, tamanho 15 x 11,5 cm, formato 32, conforme modelo.	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
6	1	Banner em lona branca, com impressão colorida, acabamento bastão em madeira e cordão, tamanho 1,50mx2m, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	R\$ 228,00	R\$ 228,00
7	4	Faixas em lona branca, tamanho 0,80 x 2m, impressão em cores, incluído a arte, (apresentação da arte final para a contratante para aprovação antes da execução da impressão).	R\$ 130,00	R\$ 520,00
				R\$ 3.000,00



Razão Social: **C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

Prefeitura de Pato Bragado - Pr
Departamento de compras/licitações
Pregão presencial nº: 119/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1961
Data: 23 / 08 / 17
HS: 16:40 Tônio

RECURSO ADMINISTRATIVO

Conta a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a Licitante ANDRE CARLOS WALL - ME. Apresentando as razões contra a decisão da pregoeira.

I - DOS FATOS SUBJECENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente, dele vieram participar.

Sucedendo que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou habilitadas a empresa ANDRE CARLOS WALL - ME, ao arrempeio das normas editalícias.

II - DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com o edital de licitação em apreço, estabelecido ficou entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar: Protocolo dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação no local e horário estabelecidos neste edital.


Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2



Razão Social: **C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

Supondo ter atendido tal exigência, a proponente ANDRE CARLOS WALL - ME protocolou os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, no horário 08h17min fora do tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, pois o horário para o protocolo é 08h10min, deixando assim a proponente ANDRE CARLOS WALL, com atraso de 07 minutos após do prazo.

1 - No aviso de Licitação consta o seguinte:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos, para utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 18 de agosto de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2017.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

2 - Logo no início do edital em negrito bem legível.


Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2



Razão Social: **C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 119/2017.
PREGÃO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 18/08/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 119/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 18/08/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

- 3 - No item 7.2 pede: A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

- 7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

PEDIDO


Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2



Razão Social: **C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

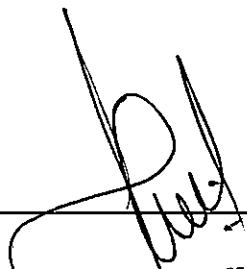
De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com eleito para que seja

Anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa ANDRE CARLOS WALL - ME, inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer que essa Comissão de licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, devidamente informando, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos
P. Deferimento.

Pato Bragado, 23 de agosto de 2017.


Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Das

Ofício n.º 048/2017

Pato Bragado – PR, em 29 de agosto de 2017.

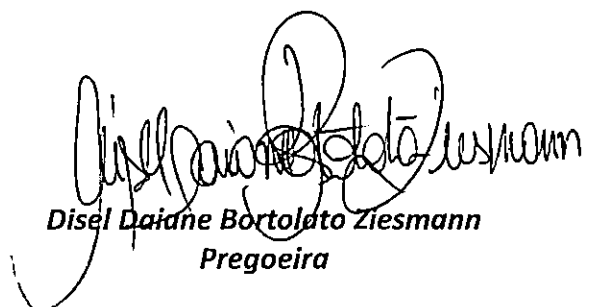
À
C. Hoffmann Empreendimento Eireli – ME
Nesta

ASSUNTO: Apresentação de Razões Pregão Presencial n.º 119/2017 – Protocolo n.º 1951/2017


Diante do protocolo de n.º 1951, referente a apregão de n.º 119/2017, encaminhamos cópia do parecer jurídico em anexo, julgado a improcedência do requerido.

Sendo o que temos para o momento, coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida q possa restar.

Atenciosamente;


Disel Daidne Bortolato Ziesmann
Pregoeira

30/08/17 .
Recebido em:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Parecer Jurídico Municipal
Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica

Para: Prefeito Municipal
Leomar Rohden

Assunto: Recurso Administrativo, Pregão Presencial nº 119/ 2017 (Protocolo 1951/2017)

Instado a emitir parecer jurídico acerca do Recurso Administrativo apresentado pela empresa C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, CNPJ 18.563.813/0001-55, acerca do fato de ter uma das participantes do certame protocolado seus envelopes as (08h17min), após o horário previsto no Edital (08h10min), mas antes da abertura da cessão pública (08h20min).

Em outras oportunidades esta Procuradoria já se manifestou acerca deste assunto e, todas às vezes o posicionamento foi o de que, desde que os envelopes tenham chegado às mãos da Presidente da Comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro, antes do início da cessão, devem estes ser aceitos, pois como não houve ainda o credenciamento, restou garantido o princípio da isonomia.

Os Tribunais Pátrios vem entendendo neste mesmo sentido, sendo que, dos vários julgamentos, um, em especial, merece destaque, senão veja-se:

"ADMINISTRATIVO. LICITACAO. PRINCIPIOS: VINCULACAO AO EDITAL. LEGALIDADE. RAZOABILIDADE.

1 - Certo que a Administração, em tema de licitação, esta vinculada as normas e condições estabelecidas no Edital (Lei no. 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao principio da legalidade estrita, não deve, contudo (em homenagem ao principio da razoabilidade), prestigiar de forma tão exacerbada o rigor formal, a ponto de prejudicar o interesse publico que, no caso, afere-se pela proposta mais vantajosa.

2 - Pequeno atraso (cerca de dez minutos) na entrega da documentação relativa a habilitação do licitante não constitui justo motivo para sua exclusão do certame licitatório, eis que ainda não encerrada a reunião para esse fim convocada.

3 - Sentença concessiva da segurança, confirmada.

4 - Apelação e remessa desprovidas".



Prefeitura do Município de Pato Bragado

(TRF - 1ª Região, 6ª T., AMS 199901000390592, Rel. Des. Fed. Daniel Paes Ribeiro, j. em 09.04.01, DJ de 31.05.01, p. 652). (jurisprudência extraída da internet, no dia 28/08/2017, as 10h06min, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.radaroficial.com.br/d/37507890>)

Pelo exposto opinamos pelo recebimento do Recurso, porque tempestivo e, no mérito, opinamos pela sua IMPROCEDÊNCIA, em nome dos princípios da razoabilidade, ampla competição e da oportunidade de contratação pela proposta mais vantajosa.

Sem mais, é o parecer.

Pato Bragado – Pr, 28 de agosto de 2017.


Juliano Andréoli
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico Municipal
Portaria 058/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos diversos, para utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 119/2017, que é o Menor Preço Global, a Pregoeira apresenta as propostas abaixo relacionados, como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atende todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

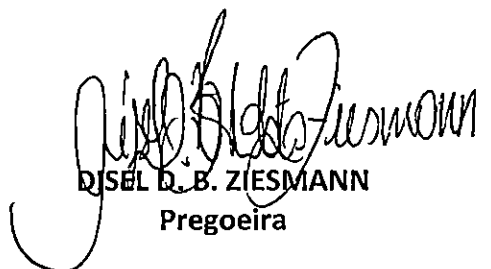
EMPRESA VENCEDORA:

ANDRE CARLOS WALL – ME

VALOR GLOBAL

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Pato Bragado – PR, em 31 de agosto de 2017.



DJSÉL D. B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

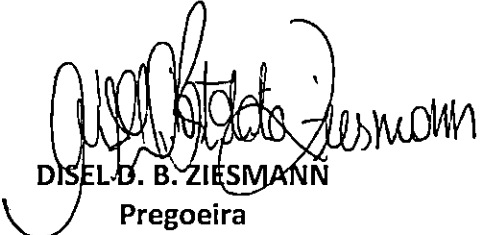
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos diversos, para utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Pregão Presencial N.º 119/2017, que tem como objeto a Aquisição de materiais gráficos diversos, e na condição de pregoeira Municipal, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, às empresas ANDRE CARLOS WALL – ME ao valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ficando as mesmas convocadas para assinatura dos respectivos contratos administrativos.


DIEL B. B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 120/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 120/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de materiais gráficos diversos, para a utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4432, no dia 04/08/17, fls. 45, Diário Oficial Eletrônico nº 1213, de 03/08/2017 e TCE/PR de 04/08/2017, ficando definida a data de 18 de agosto de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

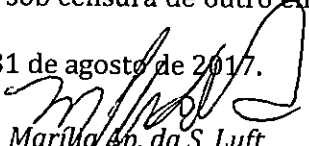
Analisando a **Ata nº 159/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, uma das empresas foi desclassificada pois a proposta estava em desacordo com o edital. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Uma das empresas apresentou recurso, conforme protocolo 1951 de 23 de agosto de 2017, o que foi julgado improcedente pela pregoeira com base em parecer jurídico.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 31 de agosto de 2017.


Marilza Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2017

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos diversos, para utilização diária em campanhas educativas desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa abaixo relacionada, para a futura e eventual aquisição de ração para alimentação de peixes, citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.


EMPRESA VENCEDORA:

ANDRE CARLOS WALL – ME

VALOR GLOBAL:

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Pato Bragado – PR, em 31 de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1233
de 31/08/17 FL. 01
Cliton
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4440
de 01/09/17 FL. 41
Cliton
Visto